

Resolução nº : 3014/2000
Protocolo nº : 386489/98
Origem : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
Interessado : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA determinando seu registro.

Sala das Sessões, em 4 de abril de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente